

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 6522

Data: 30/12/2021

Empenho Nº: 5270 / 1

Credor: 26164 - DENTAL UNIVERSO EIRELI



Valor Bruto R\$: 12.138,48

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 12.138,48

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.52.14

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	62965	12.138,48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM: 092-2021PA**

EMPENHO: 5270 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 09/12/2021	Data Sub-Empenho: 16/12/2021	Data Liquidação: 16/12/2021	Data Pagamento: 30/12/2021

FORNECEDOR			
Nome:	26164 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	R ERE, 34	Complemento: SALA 303	
Bairro:	PRADO	Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG
CNPJ:	26.395.502/0001-52	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

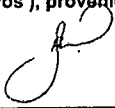
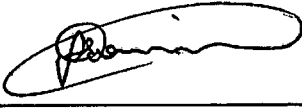
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.52.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 002-2021PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 087-2021FMS	24.480,48	12.138,48	12.342,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO (SAÚDE BUCAL) E CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA DA COVID-19.PORTARIA MS Nº 3008.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	12.138,48	12.138,48	0,00

Data do Empenho: 09/12/2021	Data do Liquidação: 16/12/2021	Data do Pagamento: 30/12/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos ##	Valor Bruto	12.138,48
---	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 12.138,48 (Doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), proveniente desta nota. Em, 30/12/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 30/12/2021
 _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	 _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	62965	12.138,48

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 6522 / 2021
---------------	---------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 12.138,48 (Doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 6522, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**PROCESSO ADM: 092-2021PA**

EMPENHO: 5270 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	Data do Sub-Empenho: 16/12/2021	TIPO DO EMPENHO: Global
-----------------------------	--------------------------	--	--------------------------------

FORNECEDOR			
Nome: 26164 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica		
Endereço: R ERE, 34	Complemento: SALA 303		
Bairro: PRADO	Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG	
CNPJ: 26.395.502/0001-52	Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 09/12/2021
Reduzido: 2116.52.14	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - Saúde		
Sub-Função: 122 - Administração Geral		
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS		
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS		
Sub-Elemento: 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS		

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 002-2021PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 087-2021FMS	24.480,48	12.138,48	12.342,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO (SAÚDE BUCAL) E CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA DA COVID-19. PORTARIA MS Nº 3008.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	12.138,48	12.138,48	0,00

Data do Empenho: 09/12/2021	Data do Liquidação: 16/12/2021
------------------------------------	---------------------------------------

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
	## Doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	12.138,48

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	16/12/2021	11142	1		16/12/2021	12.138,48

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123110103	LIQUIDAÇÃO APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HO:	12.138,48

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/12/2021, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20</p>
---	---

2360622



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5270 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	Data do Sub-Empenho: 16/12/2021	TIPO DO EMPENHO: Global
----------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	26164 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	R ERE, 34	Complemento: SALA 303	
Bairro:	PRADO	Cidade: BELO HORIZONTE	Estado: MG
CNPJ:	26.395.502/0001-52	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 09/12/2021
Reduzido:	2116.52.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10 - Saúde	
Sub-Função:	122 - Administração Geral	
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS	
Sub-Elemento:	4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS	

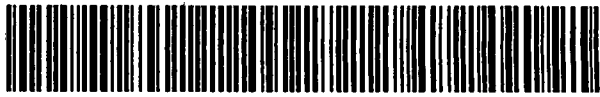
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 002-2021PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 087-2021FMS	24.480,48	12.138,48	12.342,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO (SAÚDE BUCAL) E CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA DA COVID-19. PORTARIA MS Nº 3008.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	12.138,48	12.138,48	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

## Doze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos ##	12.138,48
---	-----------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/12/2021  _____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60
--	---

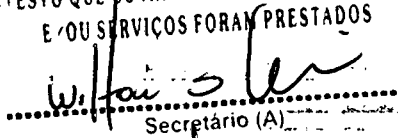
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DENTAL UNIVERSO EIRELI RUA ERE, 34 - PRADO 30411-052 BELO HORIZONTE - MG (31) 2522-8175		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3121 1226 3955 0200 0152 5500 1000 0111 4210 0042 4528 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		11.142 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214487058674 16/12/2021 10:29:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.851.009/0092	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 26.395.502/0001-52	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		CNPJ 10.830.605/0001-63	DATA DA EMISSÃO 16/12/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO COSTA, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44630-000
MUNICÍPIO MAIRI	UF BA	FONE / FAX (74) 3632-2104	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10:21:34

FATURA / DUPLICATA 00042452/001 15/01/2022 12.138,48	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 12.138,48	VALOR ICMS 849,69	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 12.138,48			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 2.262,61	TOTAL DA NOTA 12.138,48	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE 0	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	
258497	COMPRESSOR ISENTO PRIME AIR 65 220V DENTEMED	90184999	000	6108	UN	2	6.069,24	12.138,48	12.138,48	849,69	7	2.262,61	
<p> ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS  Secretário (A) Wilton Silva Maia Contas Médicas Decreto nº 0477/2021 </p>													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PE 002 2021 PM M PEDIDO OF 36298 21 VRTT R\$ 12138.48. DEPOSITO BANCO BRASIL AG 1229 7 CONTA 62965 0 OU BANCO BRADESCO AG 1210 C C 253200 0 ANVISA 8 14706 9 2 09153 3 ANVISA SANEANTES 3 07 439 8 AAS 2020081256 AFE MEDICAMENTOS 1 18 092 5 VENDEDOR 100036 ENTREGA V.P VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2.264,87 PORCENTAGEM 18,64. FONTE IBPT VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL, DIFAL DA UF DESTINO R\$:1.335,23 DIFAL DA UF ORIGEM R\$:0,00 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Informacoes de interesse ao fisco	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

UnifFe | NF-e OPEN Source | www.unife.com.br

Gerado em 16/12/2021 às 10:29 pelo UniDANFE 3.8.14 Freec | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE DENTAL UNIVERSO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 11.142. EMISSÃO: 16/12/2021 VALOR TOTAL: 12.138,48 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI - RUA ANTONIO COSTA, S/N, CENTRO, 44630-000-MAJRI-

NF-e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL UNIVERSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.395.502/0001-52
Certidão nº: 55421454/2021
Expedição: 01/12/2021, às 09:15:20
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL UNIVERSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.395.502/0001-52

Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

Endereço: R ERE 34 SL 303 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500413873768295

Informação obtida em 06/12/2021 10:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL UNIVERSO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002851009.00-92

CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ERE

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO: SALA 303,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000508575744



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:43 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **6530.F384.9372.C451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEHNOJIMJ**

Certidão nº **17.262.063** Exercício: **2021**

Emissão em: **03/12/2021**

Requerimento em: **10:08:26**

Validade: **02/01/2022**

Nome: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**

CNPJ: **26.395.502.0001.52**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi – Bahia, neste ato representado por sua atual Gestora, a Sra. **Silvia Alves Ferreira Carneiro**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, sediada à Rua Ere, nº 34, sala 303, Prado, Balo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Regiane Borges dos Santos, portadora da cédula de identidade nº M-8.621.792 – SSP/MG, CPF/MF nº 034.281.936-44, residente à Rua dos Pampas, nº 990, Prado, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais permanentes (equipamentos odontológicos)**, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “única”.

2.2. É responsabilidade da contratada assegurar a qualidade física, química e/ou sanitária do objeto licitado.

2.3. Os transportes dos materiais deverão ser feitos em veículos apropriado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

2.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.5. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Solicitante, sendo **o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada**.

2.6. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.8. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



- 2.10. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.
- 2.11. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.
- 2.12. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Administração, através do setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.1.1. Os responsáveis pelos setores e/ou do Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.
- 3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia do Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.
- 3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 12.138,48 (doze mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 05 (cinco) dias úteis**, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:



UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Reforma, Manutenção e Reequipamento de Unidades De Saúde
2.116 - Enfrentamento da Emergência - Covid 19
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 02 - 14

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia 31.12.2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Municipal de Administração.

7.3. DA CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Licitação: 002-2021

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mairi e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

Praça J. J. Seabra, 284 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037 (Ramal 45)

Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: assistenciasocial@mairi.ba.gov.br

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS-034281936
28193644
Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS-034281936
Data: 2021.12.15
08:45:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da Licitação: 002-2021

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e válido, na presença de duas testemunhas.

Mairi-BA, 09 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr^a. Silvia Alves Ferreira Carneiro
Gestora do FMS
Contratante

Assinado de forma digital por
REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.12.15 08:45:27 -03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI

Rep. Sr^a. Regiane Borges dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
RG: 016.479.215-54
12.696.188-30

Nome: Cláudia Mascarenhas Cerqueira
RG: 12.722.442-45
CPF: 030.581.935-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da Licitação: 002-2021

ANEXO I
CONTRATO 086-2021FMS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno mínimo 60 l, características adicionais: isento; óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água.	UND	02	6.069,24	12.138,48

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS 03
428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.12.15 08:45:39 -03'00'



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome DENTAL U EIRELI - EPP
Agência 1229-7
Conta corrente 62965-0
Valor 12.138,48
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	30/12/2021 08:52:14
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	30/12/2021 11:32:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.